DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 12/06/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 29/89, a fls. 14 verso do Livro n.º 4 e fls. 22 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 08/11/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ALANDROAL

NIPC – 503 095 443

Sede – Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - Alandroal - Évora

Fins – Concessão de bens, prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à primeira infância, através de Creche, Infantário e Jardim de Infância, incluindo crianças e jovens em perigo; Apoio CAR, Casa de Acolhimento Residencial que destina-se ao acolhimento de crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 0 e os 12 anos, sujeitos à aplicação de medida de promoção e proteção "acolhimento residencial". Apoio à família, nomeadamente através de Centro de Atendimento, ajuda alimentar; Apoio à integração social e comunitária, através de Serviço de Atendimento/Acompanhamento Social (SAAS). Secundariamente: Outras atividades de fins

não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Educação e formação profissional dos cidadãos, através de centros de apoio ao desenvolvimento social e de formação dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em 09 JAN. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/